

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	09
Proc: Nº	1191/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 32/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 39/22**, DE AUTORIA DO PREFEITO RUBENS FURLAN, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa a praça localizada na rotatória da Avenida Dr. Yojiro Takaoka – Aldeia da Serra, a denominar-se oficialmente:

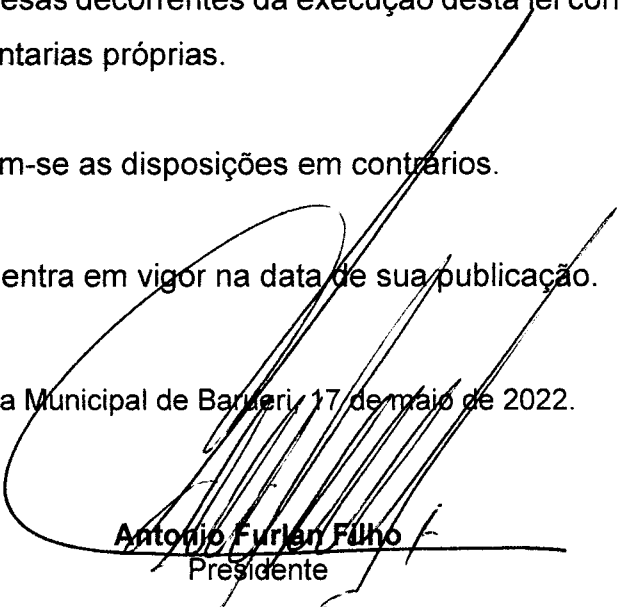
“PRAÇA ROTARY ALDEIA DA SERRA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 17 de maio de 2022.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa